

Concurso TOPA

“Curtas com telemóvel”

Apresentação

A Direção Regional da Educação (DRE) promove até 8 de junho de 2018 o concurso de vídeo intitulado **“Curtas com telemóvel”**, no âmbito do projeto TOPA (Traz O Teu Próprio Aparelho).

É objetivo deste concurso criar nos alunos hábitos de uso educativo dos seus próprios aparelhos móveis e motivá-los para a criação artística através da utilização criativa das novas tecnologias, com recurso a ferramentas que visem o processamento e tratamento de áudio e vídeo.

Pretende-se que os alunos do 3.º ciclo e ensino secundário, ou equivalente, matriculados nas escolas públicas e privadas da RAA procedam à realização de um vídeo de curta duração, cujas imagens deverão ser captadas através das câmaras dos seus telemóveis ou *tablets*.

O tema é livre e serão valorizados os projetos apresentados em que seja notório o espírito colaborativo na conceção dos mesmos.

REGULAMENTO

1. O passatempo destina-se a todos os alunos do 7.º ao 12.º ano de escolaridade, de qualquer percurso formativo, matriculados em escolas públicas ou privadas da Região Autónoma dos Açores, inscritos no ano letivo 2017/18.
2. Os trabalhos deverão ser entregues obrigatoriamente em suporte vídeo, com uma duração máxima de 3 minutos, incluindo o título, autores e os créditos;
3. Cada trabalho deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:
 - “Ficha de Participação” (em anexo ao presente regulamento), a qual implica a validação da candidatura por um professor da(s) turma(s) dos alunos participantes ou pelo conselho executivo/diretor;
 - Uma “Memória Descritiva”, de 600 a 1000 caracteres sem espaços, onde se descreve o local de realização do vídeo, o equipamento e programas utilizados, as pessoas envolvidas e o objetivo do mesmo.
4. A participação no concurso poderá ser individual ou em grupo, neste caso o grupo não poderá ter mais de 3 participantes.
5. O mesmo grupo poderá concorrer com um, ou no máximo, 3 vídeos.
6. As equipas poderão ser mistas, ou seja, de vários ciclos de ensino ou percurso formativo.
7. Este concurso terá um único escalão.
8. Todos os trabalhos a concurso deverão referir a identificação da escola, o ano e turma, o(s) nome(s) do(s) professor(es) responsável(is), na eventualidade de obterem o apoio de docentes, o endereço de correio eletrónico e contacto telefónico, bem como o nome completo dos alunos que realizaram o trabalho e a respetiva validação.

9. As inscrições devem ser validadas por um professor/ou por membro do conselho executivo/diretor da escola, enviando a “Ficha de Participação”, a “Memória Descritiva” e as declarações de cedência de direitos de imagem devidamente preenchidas e assinadas.
10. Os concorrentes deverão ter em conta os direitos de autor das imagens e músicas utilizadas e as autorizações de todos os intervenientes que aparecem no vídeo, devendo ser disponibilizadas estas autorizações, a quando da submissão do vídeo. Para tal, é disponibilizada uma Declaração de cedência dos Direitos de Imagem junto com a ficha de participação.
11. Os trabalhos entregues pertencem à Direção Regional da Educação.
12. Ao participar, os concorrentes declaram conhecer e aceitar os termos do presente Regulamento. Eles são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados, garantindo a respetiva autoria e assumindo toda a responsabilidade decorrente de eventuais reclamações de terceiros no que diz respeito à violação de direitos de propriedade intelectual, ou outros que decorram da lei aplicável.
13. Quaisquer dúvidas deverão ser colocadas através do endereço dre.prosucesso@azores.gov.pt

Entrega dos trabalhos

Os trabalhos deverão ser produzidos em formato vídeo e enviados, devidamente identificados e acompanhados da “Ficha de Participação” e da “Memória Descritiva”, para o endereço eletrónico dre.prosucesso@azores.gov.pt com o assunto: Concurso de vídeo ProSucesso “**Curtas com telemóvel**”

O ficheiro vídeo deverá ser enviado por e-mail ou o link respetivo, caso seja publicado numa plataforma online, tipo Youtube, Vimeo, etc.

Data limite para envio dos trabalhos: até 08 de junho de 2018.

Avaliação dos trabalhos

1. Os trabalhos serão avaliados por um júri composto por 3 elementos das áreas da pedagogia, vídeo e comunicação.
2. Ao júri reserva-se o direito de não atribuir qualquer prémio, caso nenhum dos vídeos apresentados satisfaça os requisitos de qualidade ou não respeite as regras do presente regulamento.
3. As decisões do júri não são passíveis de recurso.

Critérios de avaliação

1. Qualidade e execução técnica
2. Relevância e pertinência da mensagem
3. Correção linguística
4. Criatividade
5. Qualidade da memória descritiva

Divulgação dos vencedores

1. Os trabalhos vencedores serão divulgados no dia 15 de junho de 2018, no portal da Direção Regional da Educação (<https://edu.azores.gov.pt/>).
2. Alguns trabalhos selecionados pelo júri serão publicados em [facebook.com/ProSucesso2015DRE](https://www.facebook.com/ProSucesso2015DRE) e o vencedor no canal *youtube* do Governo dos Açores [youtube.com/GovernodosAcores](https://www.youtube.com/GovernodosAcores)

Prémios

Será atribuído um *Tablet* a cada um dos elementos da equipa vencedora.

Disposição final

Todas as situações que não estejam previstas neste regulamento serão resolvidas em sede da Direção Regional da Educação.